



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1903/2017

Abre Crédito Adicional no Orçamento 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1773/2016 de 14/12/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(s):

GABINETE			
02		Gabinete	
0201		Gabinete	
0201.04		Administração	
0201.04.122		Administração Geral	
0201.04.122.0010		Supervisão/Coordenação Administrativa	
0201.04.122.0010.2003		Manutenção das Atividades gabinete	
0201.04.122.0010.2003.33903300000000.0001(533.9)		Passagens e Despesas com locomoção	R\$.2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07		Secr. Munic. De Saúde	
0701		Fundo Municipal de Saúde	
0701.10		Saúde	
0701.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatório	
0701.10.302.0046		Média e Alta Complex. Am. e Hospit.	
0701.10.302.0046.2077		Manutenção da Policlínica	
0701.10.302.0046.2077.33903200000000.0040. (35102.4)		Material, Bem, Serviço P/ Distrib. Grat.	R\$.500,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$.2.500,00

Art. 2º. Servirá para abertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07		Secr. Munic. De Saúde	
0701		Fundo Municipal de Saúde	
0701.10		Saúde	
0701.10.301		Atenção Básica	
0701.10.301.0047		Atenção Básica	
0701.10.301.0047.1026		Equipamento Mat. Perma. ESF	
0701.10.301.0047.1026.44905200000000.0040. (27760.6)		Equipamento e Material Permanente	R\$.500,00
SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
08		Sec. Mun. Agricultura e Meio e Ambiente	
0801		Agricultura e Meio Ambiente	
0801.20		Extensão Rural	
0801.20.606		Promoção da Produção Agropecuária	
0801.20.606.0106		Assist/Acomp Prod. Agrícola Familiar	
0806.20.606.0106.1031		Aquis. Máquinas Equip. Patrulha Agric.	
0801.20.606.0106.0028.33904500000000.0001 (39267.7)		Equipamentos e Material Permanente	R\$.2.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES			R\$.2.500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”